

**COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**



**PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**

*Companhia Aberta Categoria A de Capital Autorizado*

Código CVM 2514-3

CNPJ/ME nº 96.298.013/0001-68

NIRE 35.300.516.192

Rua Sete de Setembro, Quadra 11-17, Centro

CEP 17015-032 – Bauru, SP

**Código ISIN das Ações nº BRPCBUACNOR5  
Código de negociação das Ações na B3: "PCBU"**

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **Pacaembu Construtora S.A.** ("Companhia") e determinados acionistas vendedores pessoas físicas identificados no Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** ("Credit Suisse", "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), o **Banco ABC Brasil S.A.** ("ABC") e a **Caixa Econômica Federal** ("Caixa" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar que foi solicitada à CVM, nesta data, nos termos da Instrução CVM 400, a desistência do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente) tendo em vista a deterioração das condições de mercado.

**Não obstante, a desistência do pedido de registro de Oferta em questão não impacta o registro de emissor na categoria A deferido pela CVM em 01 de outubro de 2020.**

Nos termos do Aviso ao Mercado (divulgado em 11 de setembro de 2020 e novamente divulgado em 18 de setembro de 2020), todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e as Instituições Consorciadas autorizadas a operar na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contratadas para realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais, que tenham recebido os correspondentes Pedidos de Reserva, comunicarão aos respectivos investidores a desistência da Oferta. Caso referidos investidores já tenham efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados deste comunicado de desistência da Oferta.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.



**Coordenadores da Oferta**



**Instituições Consorciadas**

